

DELIBERAÇÃO Nº 106/2020

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP DO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS
POMBA E MURIAÉ PARA O PERÍODO
2020 A 2024”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo Decreto Estadual nº 44.290, de 3 de maio de 2006, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Portaria 52, de 25 de outubro de 2019, que estabelece procedimentos e normas para aplicação dos recursos, prestação e deliberação das contas com recurso da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das Agências de Bacias Hidrográficas e das Entidades a elas equiparadas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando a Portaria 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais com emprego de recursos públicos oriundos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito das Entidades Equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ**



Considerando o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH, bem como os Planos de Ação de Recursos Hídricos - PARHs, sobretudo seu Caderno de Ações 5, Área de Atuação do COMPÉ, com horizonte 2007-2020;

Considerando o Plano Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais –PERH /MG de 2011;

Considerando o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020, instituído pela Deliberação CEIVAP nº. 237, de 02 de dezembro de 2016;

Considerando o Manual de Procedimentos Técnicos para Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, de 2009;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé;

Considerando a Deliberação Normativa nº 082/2019 de 05/11//2019 que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual – PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé para o período 2020-2024;

Considerando o saldo em caixa dos recursos repassados pelo IGAM à AGEVAP, os recursos arrecadados e ainda não repassados pelo IGAM à AGEVAP e a expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água de domínio estadual para o período de 2020 a 2024.

Considerando a necessidade de inclusão de ações e remanejamento dos recursos constantes do PAP 2020-2024, para aprimoramento da aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano de Aplicação Plurianual– PAP do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – PS2, para o período de 2020 a 2024, nos termos do Anexo I.

Art. 2º O Plano de Aplicação Plurianual - PAP constante desta Deliberação, deverá ser revisado após a aprovação do Plano de Bacia atualizado.

Art. 3º Para avaliar a eficiência e a eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual - PAP, a partir de 2020, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

Art. 4º De acordo com o item 7.1 do Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado com base do Decreto 47.633/2019, o PAP poderá ser revisto anualmente, ficando as respectivas alterações validadas a partir do exercício seguinte.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 08 de dezembro de 2020.


Heverson Vieira Marangon
Presidente do COMPÉ.



ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL – PAP DOS COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Plano de Aplicação Plurianual - PAP do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé constitui o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos da cobrança pelo uso da água no período de 2020 a 2024.

1. DAS PREMISSAS

O Plano de Aplicação Plurianual se pauta pelas seguintes premissas:

- I. As ações a serem executadas devem estar em conformidade com os programas de investimentos previstos no Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do COMPÉ – Anexo 5 do Relatório Contratual R10 do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP) e com os indicadores do Contrato de Gestão firmado entre o IGAM e Entidade Equiparada à Agência de Bacia;
- II. O PAP deve ser elaborado seguindo as diretrizes do Manual de Execução dos Contratos de Gestão, criado a partir da aprovação do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019 e do Manual Técnico da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos, editado pelo IGAM e aprovado pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 216, de 15 de dezembro de 2009.
- III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos na Bacia Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos, planos e projetos, bem como intervenções para proteção, preservação, conservação e recuperação de mananciais, além de promover a educação ambiental e capacitação técnica com foco em recursos hídricos;

2. DOS OBJETIVOS



O Plano de Aplicação Plurianual tem por objetivo o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos, no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na Bacia.

3. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL

O Plano de Investimentos para a Bacia do Rio Paraíba do Sul, concebido para reverter a tendência de agravamento das condições ambientais e de redução quali-quantitativa da disponibilidade hídrica no período 2007-2020, apresenta em sua estrutura temática o 36 Programas, agrupados em 3 Componentes – Gerenciamento de Recursos Hídricos, Recuperação da Qualidade Ambiental e Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos.

Junto à elaboração do resumo do Plano de Recursos Hídricos da bacia federal houve a preparação de Cadernos de Ações específicos para cada uma das sete unidades de planejamento e gestão da bacia do Rio Paraíba do Sul em conformidade com as necessidades locais.

4. DO PLANO DE INVESTIMENTOS PARA A REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS POMBA E MURIAÉ

O Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do COMPÉ, define 36 programas, referentes às ações de melhoria quali-quantitativa, constituindo o Plano de Investimentos para Região Hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, UPGRH – PS2.

5. DA PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA DO PS2 NO PERÍODO DE 2020 A 2024 E VALORES REPASSADOS À ENTIDADE EQUIPARADA

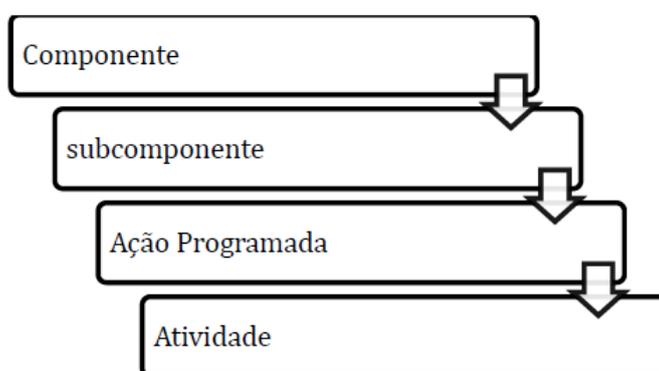
Os recursos oriundos da cobrança com expectativa de arrecadação na Bacia do PS2 entre 2020 e 2024, perfazem um montante estimado em R\$ 6.532.797,45, conforme detalhado abaixo:

ANO	INVESTIMENTO (92,5%) – R\$	CUSTEIO (7,5%) – R\$	TOTAL – R\$
2020	1.208.567,53	97.991,96	1.306.559,49
2021	1.208.567,53	97.991,96	1.306.559,49
2022	1.208.567,53	97.991,96	1.306.559,49
2023	1.208.567,53	97.991,96	1.306.559,49
2024	1.208.567,53	97.991,96	1.306.559,49
Total	6.042.837,65	489.959,80	6.532.797,45

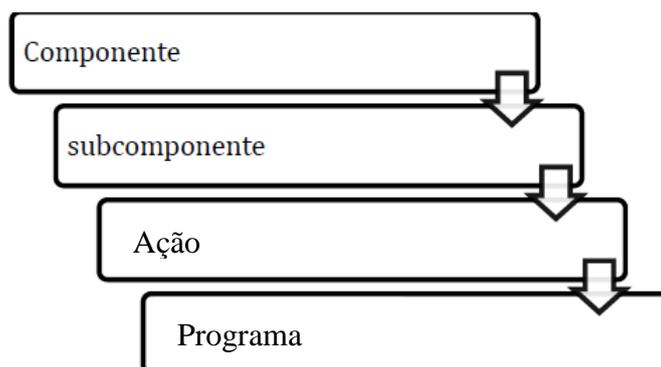
6. DOS PROGRAMAS PRIORIZADOS PARA INVESTIMENTOS NO PERÍODO 2020-2024

Para otimização dos recursos da cobrança no período 2020 a 2024 o PAP do PS2 foi organizado em 03 Eixos de Planejamento conforme estrutura apresentada no Manual de Execução dos Contratos de Gestão do IGAM. A estrutura e os eixos a serem adotados seguem abaixo.

Figura 1. Estrutura de PAP proposta pelo Manual de Execução dos Contratos de Gestão – IGAM, 2019.



Observação: tendo em vista à estrutura apresentada no Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do COMPÉ, que elenca 36 programas a serem desenvolvidos em sua região hidrográfica, estabeleceremos, para que o mesmo fique em consonância com o referido plano, os seguintes níveis de organização do PAP.



Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão: Compreendem ações que visam gerir a quantidade e qualidade dos recursos hídricos, seja trabalho de diagnóstico, conscientização e sensibilização da população da bacia hidrográfica. São exemplos de tais ações: diagnóstico e prognóstico ambiental, educação ambiental, monitoramento dos aspectos qualitativos e quantitativos, sistemas de informações, capacitação de membros de comitês e de possíveis multiplicadores, apoio às reuniões do comitê, campanhas de conscientização e uso racional da água, comunicação e mobilização social.

Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento: Objetivam apoiar investimentos que contribuam para instrumentalizar e aprimorar a gestão dos recursos hídricos relativos às ações de planejamento, por meio do desenvolvimento de instrumentos estabelecidos pela Política Estadual de Recursos Hídricos, como: elaboração de estudos de concepção, planos, projetos básicos e executivos, necessários à execução de ações estruturais e de gestão, que visem à melhoria das condições ambientais da bacia.

Eixo 3 – Programas e Ações Estruturais: São obras de engenharia que visam à implementação dos projetos desenvolvidos relativos à melhoria da qualidade e quantidade de água da bacia, devendo incluir ações não estruturais voltadas para o combate à causa dos problemas.

No que diz respeito à estruturação foram selecionadas 08 atividades dentre os 36 programas previstos no Caderno de Ações 5 - Área de Atuação do COMPÉ e 02 atividades de atendimento às demandas do Comitê e cumprimento do Contrato de Gestão que foram divididas conforme afinidade à temática dos eixos de planejamento.



Ao valor total previsto para arrecadação (parcela investimento) no período de 2020 a 2024 (R\$ 6.042.837,64), soma-se o valor do saldo remanescente repassado à entidade equiparada para o desenvolvimento de projetos (R\$ 982.425,45) e o valor do saldo remanescente contingenciado (R\$ 5.186.241,75):

- 10,4 % concentra-se em ações do Eixo 1 – Programas e Ações de Gestão;
- 14,3 % concentra-se em ações do Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento; e
- 75,3 % concentra-se em ações do Eixo 3 – Programa e Ações Estruturais.

A alocação dos recursos consolidados (R\$ 12.211.504,85) nas 11 atividades priorizadas, observará a seguinte distribuição:

Programa 1.1.1.1 – Plano de Comunicação Social – R\$ 80.000,00

Programa 1.1.1.2 – Tratamento da Informação Qualificada – R\$ 150.000,00

Programa 1.1.1.3 – Programa de Educação Ambiental – R\$ 196.000,00;

Programa 1.1.1.4 – Programa de Mobilização Participativa – 100.000,00;

Programa 1.1.1.5 – Curso de Capacitação Técnica – R\$ 60.000,00;

Programa 1.1.1.6 – Operacionalização do CBH Preto e Paraibuna – R\$ 110.000,00;

Programa 1.1.1.7 – Estruturação Técnica e Administrativa do CBH Preto e Paraibuna – R\$ 580.000,00;

Programa 2.1.1.1 - Elaboração do novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rios Pomba e Muriaé – R\$ 143.241,33;

Programa 2.1.2.1 – Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 1 (ações não estruturais) – R\$ 1.600.000,00;

Programa 3.1.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos – Fase 2 (ações estruturais) – R\$ 7.316.200,00;



Programa 3.1.2.1 – Ações de Preservação de APPs e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra, R\$ 1.876.063,52;

As ações elegíveis serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente, a ser divulgado pela entidade equiparada à Agência de Bacia, observando a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

7. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO PARA INVESTIMENTOS

Poderão ser hierarquizados os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos no período de 2020 a 2024, distribuídos nas 11 atividades priorizadas, quais sejam:

Componente **Eixo 1** – Programas e Ações de Gestão

Subcomponente **1.1** – Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional

Ação **1.1.1** – Ferramentas de Construção da Gestão Participativa

Programa **1.1.1.1** – Plano de Comunicação Social

Esta ação prevê a contratação de empresa para desempenho das atribuições relativas à comunicação institucional, a assessoria de imprensa, programas de mobilização, programas de educação ambiental, cursos de capacitação, organização de eventos, redes sociais do CBH, dentre outros.

Programa **1.1.1.2** - Tratamento da Informação Qualificada

A presente atividade tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a elaboração, concepção e estruturação de banco de dados inteligente de modo a servir aos diferentes programas e atividades do CBH, seja no que se refere ao acompanhamento físico e financeiro de projetos, disponibilização de informações técnicas relativas aos recursos hídricos da bacia e outras ações do comitê. O sistema será utilizado também no sentido de informatizar a parte operacional da secretaria executiva



do comitê (assinatura eletrônica de documentos, elaboração de atas de reunião, tramitação de solicitações de diárias, reembolsos, pagamentos diversos a fornecedores etc), além do acompanhamento dos indicadores e metas do Contrato de Gestão.

Cabe ressaltar que a utilidade desse tipo de ferramenta depende ainda de sua adequada manutenção, pois exige atualização sistemática e frequente dos dados que o alimentam.

Programa

1.1.1.3 – Programa de Educação Ambiental

Serão desenvolvidos Programas de Educação Ambiental de âmbito local e regional, constituídos a partir das demandas locais. Os programas deverão estar relacionados ao tema gestão de recursos hídricos e meio ambiente e apresentar algum tipo de aderência à agenda do CEIVAP, considerando as diretrizes que serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente a ser divulgado pela Agência de Bacia, sendo prioritário o atendimento aos municípios da Bacia que não foram contemplados em ações promovidas pelo CEIVAP.

Programa

1.1.1.4 – Programa de Mobilização Participativa

O objetivo maior que norteia o Programa de Mobilização Participativa é o estímulo à ação organizada dos atores locais em torno da proteção, conservação e recuperação ambiental da bacia dos Rios Pomba e Muriaé e interesses dos demais organismos. Tal objetivo compreende, portanto, o fortalecimento do Comitê nas suas atividades de planejamento e gestão das águas, a quem cabe conciliar e integrar as diversas iniciativas em andamento em toda a extensão de sua bacia.

Programa

1.1.1.5 – Curso de Capacitação Técnica



Serão promovidos cursos de capacitação técnica, de âmbito local e regional, constituídos a partir das demandas locais, para diferentes públicos. Os cursos deverão estar relacionados à temática de gestão de recursos hídricos e meio ambiente, considerando as diretrizes que serão detalhadas em Edital ou Ato Convocatório correspondente a ser divulgado pela Entidade Equiparada.

Programa

1.1.1.6 – Operacionalização do CBH Pomba e Muriaé

A execução de atividades ou serviços para a operacionalização do Comitê requer recursos financeiros e relaciona-se, em especial, com os indicadores e metas do Contrato de Gestão e ao atendimento de solicitações dos membros do Comitê, tais quais:

- Deslocamento dos membros do Comitê: locação de veículo, combustível, passagens para participação em eventos e reuniões, dentre outros;
- Estadia, diária e alimentação dos membros do Comitê para participação em eventos e reuniões;
- Custos de realização e participação das reuniões Plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalhos (Coffee Break, serviços de áudio, som e filmagem, recepção, locação de espaço, serviço de reprografia, etc);
- Serviços de comunicação voltados para as ações do Comitê que visam divulgar o trabalho do CBH e mobilizar atores estratégicos para participação ativa nas atividades desenvolvidas na bacia hidrográfica, produção de conteúdo e utilização de mídias sociais para maior visibilidade às atividades do CBH, serviços de publicação de editoriais

(revistas, livros, etc), hosting e domínios do Comitê, dentre outros;

Programa **1.1.1.7 - Estruturação técnica e administrativa do CBH Pomba e Muriaé**

Este programa prevê a contratação de empresa para desempenho das funções de secretaria do comitê, bem como a contratação de profissional da área técnica para acompanhamento da execução do PAP, seja pela contratação de empresa especializada para concepção, elaboração e acompanhamento de programa específico ou, preferencialmente, para arcar com as despesas de salários, encargos sociais e benefícios de profissional da área técnica pertencente aos quadros da entidade equiparada, selecionado por meio de processo seletivo público.

Componente **Eixo 2 – Programas e Ações de Planejamento**

Subcomponente **2.1 – Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos**

Ação **2.1.1 – Aprimoramento dos Instrumentos de Gestão e Ampliação da Base de Dados e Informações**

Programa **2.1.1.1 - Elaboração do novo Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) da Bacia Hidrográfica do Rios Pomba e Muriaé**

Contratação de empresa para a elaboração de PDRH da bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé em concordância com o Plano Nacional de Recursos Hídricos, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG) e com o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – PIRH.

Devem ser estabelecidas diretrizes para a implementação dos demais instrumentos de gestão, como outorga do direito de uso



Esta atividade corresponde às ações estruturais e tem por objetivo precípuo a implantação ou ampliação dos Sistemas de Coleta e Tratamento dos Esgotos Sanitários.

Poderá ser desenvolvida atividades e aporte de recursos para ações conjuntas ao Programa de Tratamento de Águas Residuárias – PROTRATAR do CEIVAP em beneficiamento aos municípios inseridos na bacia hidrográfica dos Rios Pomba e Muriaé, bem como a implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) para núcleos habitacionais rurais, por meio de fossas sépticas ou fossas ecológicas e Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) compactas.

A implantação ou ampliação destes sistemas faz parte das estratégias levantadas, visando ao desenvolvimento de programas efetivos destinados à preservação da qualidade das águas da bacia.

Ação 3.1.2 – Proteção de Mananciais e Sustentabilidade no Uso do Solo

Programa 3.1.2.1 – Ações de Preservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Incentivo à Sustentabilidade no Uso da Terra

A atividade visa subsidiar iniciativas de proteção dos recursos hídricos, com base nos instrumentos normativos federais voltados para a proteção das Áreas de Preservação Permanente (APP), em especial aquelas situadas em torno de nascentes e nas margens dos cursos d'água, bem como, apoiar iniciativas que estejam de acordo com princípios e critérios de sustentabilidade no uso dos recursos naturais, especialmente aquelas que contribuam para a redução dos impactos negativos sobre a qualidade dos recursos hídricos.



Inclui o levantamento de áreas críticas e prioritárias para recomposição ou adensamento de matas ciliares e de topos de morro, levantamento de áreas potenciais e identificação de parcerias para implantação do programa; elaboração de diagnósticos; levantamento detalhado de propriedades rurais das áreas selecionadas; elaboração de projetos específicos para unidades rurais; monitoramento de resultados na qualidade e quantidade da água além de caracterização e recuperação de nascentes e áreas degradadas.

Também poderão ser desenvolvidas ações integradas com os projetos do CEIVAP, tal como o MANANCIAIS.

No que diz respeito à implementação das ações contidas no Plano de Aplicação Plurianual do COMPÉ, os custos para realização das atividades, projetos, estudos e obras deverão estar compreendidos na parcela de investimento. Exceto o custo da Entidade Equiparada à Agência de Bacia.

De acordo com item 8.1.2 (Despesas Finalísticas) do Manual de execução dos Contratos de Gestão elaborado a partir da aprovação do Decreto nº 47.633, de 12 de abril de 2019, é possível a contratação de profissional técnico dedicado à execução das ações discriminadas no PPA e que não mantenha vínculo com a Entidade pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e que seja contratado pelas regras de Contratação de serviços. O profissional técnico em questão deverá ser contratado para execução de determinado programa, ação e/ou projeto, com vigência previamente definida (de acordo com o previsto no projeto/contrato de prestação de serviço), com a previsão de entrega de produtos.

8. DO CUSTEIO

O custeio da Entidade Equiparada à Agência de Bacia engloba as despesas com pessoal, incluindo encargos e benefícios, dentre outras, previstas para seu



funcionamento e estão em conformidade com a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e com a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de avaliar a eficiência e eficácia da execução do Plano de Aplicação Plurianual, serão elaborados relatórios anuais de acompanhamento, conforme estabelecido em Contrato de Gestão. Revisões ou atualizações decorrentes da aplicação dos recursos que se fizerem necessárias poderão ser efetuadas anualmente com aprovação do CBH Pomba e Muriaé – PS2.

ANEXO II

COMPONENTE	PAP COMPÉ					2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
	SUBCOMPONENTE	AÇÃO	PROGRAMA	%							
EIXO 1 - PROGRAMAS E AÇÕES DE GESTÃO	1.1 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL				10,4%						
	1.1.1	FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA									
		1.1.1.1	PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,7%		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
		1.1.1.2	TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO QUALIFICADA	1,2%		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 150.000,00
		1.1.1.3	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1,6%		R\$ 110.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 196.000,00
		1.1.1.4	PROGRAMAS DE MOBILIZAÇÃO PARTICIPATIVA	0,8%		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
		1.1.1.5	CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA	0,5%		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
		1.1.1.6	OPERACIONALIZAÇÃO DO CBH COMPÉ	0,9%	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 110.000,00
	1.1.1.7	ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CBH POMBA E MURIAÉ	4,7%		R\$ 190.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 580.000,00	
EIXO 2 - PROGRAMAS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO	2.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				14,3%						
	2.1.1	APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E AMPLIAÇÃO DA BASE DE DADOS E INFORMAÇÕES									
		2.1.1.1	ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIOS POMBA E MURIAÉ	1,2%	R\$ 143.241,33						R\$ 143.241,33
	2.1.2	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO, PLANOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS									
		2.1.2.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 1 (AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS)	13,1%		R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00				R\$ 1.600.000,00
EIXO 3 - PROGRAMAS E AÇÕES ESTRUTURAIS	3.1 RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL				75,3%						
	3.1.1	REDUÇÃO DE CARGAS POLUIDORAS									
		3.1.1.1	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - FASE 2 (AÇÕES ESTRUTURAIS)	59,9%	R\$ 838.200,00	R\$ 1.768.000,00	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.570.000,00	R\$ 1.570.000,00	R\$ 7.316.200,00
	3.1.2	PROTEÇÃO DE MANANCIAIS E SUSTENTABILIDADE NO USO DO SOLO									
		3.1.2.1	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE APPs E DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE NO USO DA TERRA	15,4%		R\$ 526.063,52	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.876.063,52
TOTAL					100%	R\$ 991.441,33	R\$ 3.721.063,52	R\$ 2.939.000,00	R\$ 2.289.000,00	R\$ 2.271.000,00	R\$ 12.211.504,85
						2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
SALDO REMANESCENTE DO VALOR REPASSADO - INVESTIMENTOS (92,5%)						R\$ 982.425,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 982.425,45
SALDO REMANESCENTE CONTINGENCIADO - INVESTIMENTOS (92,5%)						R\$ 75.248,35	R\$ 1.835.248,35	R\$ 1.155.248,35	R\$ 1.075.248,35	R\$ 1.045.248,35	R\$ 5.186.241,75
PREVISÃO ANUAL DE REPASSE PARA INVESTIMENTOS 2020-2024 (92,5%)						R\$ 1.208.567,53	R\$ 1.208.567,53	R\$ 1.208.567,53	R\$ 1.208.567,53	R\$ 1.208.567,53	R\$ 6.042.837,65
PREVISÃO TOTAL PARA INVESTIMENTOS (REPASSADO + CONTINGENCIADO + PREVISÃO 2020-2024) (92,5%)						R\$ 2.266.241,33	R\$ 3.043.815,88	R\$ 2.363.815,88	R\$ 2.283.815,88	R\$ 2.253.815,88	R\$ 12.211.504,85
SALDO REMANESCENTE DO VALOR REPASSADO - CUSTEIO DA AGÊNCIA DE BACIA - ENTIDADE EQUIPARADA (7,5%)						R\$ 144.967,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 144.967,32
SALDO REMANESCENTE CONTINGENCIADO - CUSTEIO DA AGÊNCIA DE BACIA - ENTIDADE EQUIPARADA (7,5%)						R\$ 73.595,78	R\$ 73.595,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147.191,55
PREVISÃO ANUAL DE REPASSE PARA CUSTEIO DA AGÊNCIA DE BACIA - ENTIDADE EQUIPARADA 2020-2024 (7,5%)						R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 489.959,81
PREVISÃO TOTAL PARA CUSTEIO (REPASSADO + CONTINGENCIADO + PREVISÃO 2020-2024) (7,5%)						R\$ 316.555,06	R\$ 171.587,73	R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 97.991,96	R\$ 782.118,68